

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900

creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

univ UFES

21/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, PARA REALIZAÇÃO DA 30ª SEMANA DE AGRONOMIA DO CCAE/UFES. Processo nº. 23068.042558/2019-00

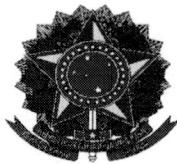
Pelo presente instrumento particular, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**, com sede à Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, Vitória- ES, CEP: 29.050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, doravante chamado simplesmente de **CREA-ES**, neste ato representado pela Presidente Sra. **Lúcia Helena Vilarinho Ramos**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CNH nº 00741464981, e do CPF nº 394.690.937-04, domiciliada no Município de Vitória-ES e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, Instituto de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32479123-0001-43, com sede à Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-073, doravante denominada **UFES**, neste ato representado pelo Sr. Reitor **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, professor do Magistério Superior, portador do RG nº 244.493-SSP/ES e do CPF nº 616.006.107-06, domiciliado no Município de Vitória-ES, têm entre si ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente Acordo de Cooperação tem por objeto apoio institucional para a realização da **30ª Semana de Agronomia do CCAE/UFES** a realizar-se nos dias 16 a 20 de setembro de 2019 no Espaço Decolores, Ladeira da Matriz – Alegre-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento decorre de autorização da Diretoria do Crea-ES, conforme processo nº 77499/2019 e tem fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria 091/2018/Crea-ES.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

3.1. Integra este acordo independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes no Processo Administrativo nº 77499/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

4.1 Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, o **CREA-ES** se compromete a:

- a) Fornecimento de passagens aéreas, diárias, sem transferência de recursos financeiros até o limite de R\$7.000,00 (sete mil reais) aprovado na RD Ordinária 05/2019 de 08/07/2019;
- b) Divulgar a 30ª Semana de Agronomia do CCAE/UFES através dos seus veículos internos de comunicação;
- c) Divulgar a logomarca do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES (CCA-UFES), nas ações relativas ao evento;

4.2. Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, a **UFES** se compromete:

- a) Coordenar e realizar a programação técnica;
- b) Divulgar a logomarca do CREA-ES, nas ações realizadas, como instituição apoiadora, nos materiais impressos e eletrônicos, mediante prévia solicitação e autorização da parte interessada;
- c) Os materiais impressos e eletrônicos deverão ser solicitados ao Setor de Comunicação do Crea-ES, devendo ser reservando uma peça de cada material impresso (folder, cartaz, crachá, foto do banner, programação, etc.) produzido e registrar/enviar os links dos materiais eletrônicos veiculados (site, news, informativo eletrônico, facebook, instagram, entre outras redes sociais);

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não haverá transferência voluntária de recursos, sendo que as obrigações assumidas neste Acordo de Cooperação serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

6.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

6.2. Fica vedado aos partícipes utilizarem, nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.3. Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do Acordo de Cooperação, serão atribuídos aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

8.1. Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo

a) O CREA-ES indica o servidor: Mayelle Silva – Matrícula nº 0359

b) O CCAE UFES indica o servidor: Willian Bucker Moraes – Matrícula nº 2140270 (Siape)

8.2. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do Crea-ES, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Conselho.

Parágrafo Único. O gestor do acordo de cooperação tem como obrigação registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

9.1. A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação.

Parágrafo Único. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Termo de Cooperação será publicado pelos partícipes no Diário Oficial da União, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica e de sua execução.

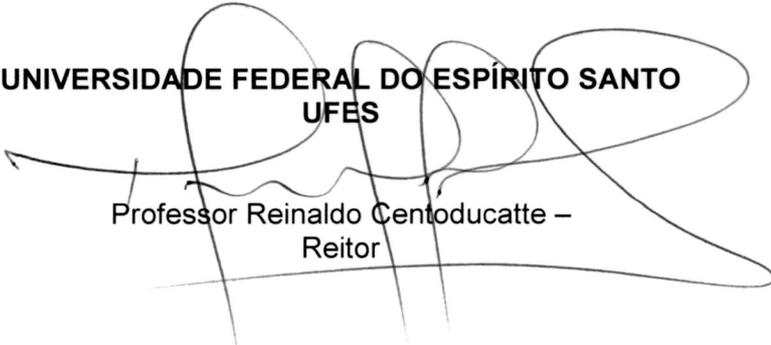
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 13 de agosto de 2019.

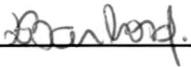
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO CREA-ES


Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos –
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO UFES


Professor Reinaldo Centoducatte –
Reitor

TESTEMUNHAS:

1: 

Nome: Kezia Lourenço Barbosa
CPF: 097.526.867-88

2: 

Nome: MARÍLIA LOPES LIMA PARGEL
CPF: 471.421.117-04



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSO

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio DIRCEU PRATISSOLI				
CPF 448.531.907-59		Cargo/Função Diretor do CCAE		
Coordenador do Instrumento WILLIAN BUCKER MORAES				
Cargo/Função Docente		Sector de Trabalho Produção Vegetal		
Matrícula 2140270 (Siape)		e-mail willian.fito@gmail.com		
Telefone Fixo: (28) 3552-8732		Celular: (28) 99961-6737		

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo		CNPJ 27.055.235/0001-37		
Endereço Rua Izidro Benezath, n° 48, Edifício Six				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29052-300	DDD/Telefone (27) 3334-9900	e-mail creaes@creaes.org.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS				
CPF 394.690.937-04		Cargo/Função Presidente		
Coordenador do Instrumento				
Cargo/Função		Setor de Trabalho		
Matrícula		e-mail		
Telefone Fixo:		Celular:		

fm

Handwritten signatures and initials



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
30ª Semana Agrônômica do CCAE/UFES	Início: Agosto de 2019	Término: Setembro de 2019
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
<p>Trata-se do projeto de cooperação da VIABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS PALESTRANTES NO EVENTO “30ª SEMANA AGRONÔMICA DO CCAE/UFES” a ser realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e o Conselho Regional de Engenharias e Agronomia do Espírito Santo (CREA-ES). Objetiva-se com este evento técnico-científico proporcionar para os participantes a integração dos conhecimentos técnicos e acadêmicos, de acordo com a necessidade do setor produtivo, buscando tecnologias e inovações para sustentabilidade do setor agropecuário. O público alvo do evento são alunos, professores, produtores rurais e profissionais de diversas áreas da agronomia. O evento será composto por palestras, minicursos, debates, apresentação de trabalhos e mesas redondas, a fim de promover a troca de conhecimento entre os participantes.</p>		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>A realização de semanas acadêmicas dentro dos cursos de nível superior é uma das exigências do MEC e deve ser parte integrante do calendário escolar. A 30ª Semana Agrônômica do CCAE-UFES possibilitará uma oportunidade de integração, interlocução e interdisciplinaridade, pensada e preparada para reunir discentes, docentes, profissionais e agricultores em torno de atividades científicas e práticas visando o debate sobre temas atuais e desenvolvimento de ideias no atual cenário agrônômico. Podendo assim, difundir ainda mais o futuro profissional no cenário do agronegócio, buscando crescimento do mesmo no estado do Espírito Santo.</p>		



4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

A 30ª Semana Agrônômica do CCAE/UFES acontecerá no município de Alegre, estado do Espírito Santo, com objetivo de ser um evento técnico-científico que proporcionará para os participantes a integração dos conhecimentos técnicos e acadêmicos, de acordo com a necessidade do setor produtivo, buscando tecnologias e inovações para sustentabilidade do setor agropecuário. O público alvo do evento são alunos, professores, produtores rurais e profissionais de diversas áreas da agronomia. O evento será composto por palestras, minicursos, debates, apresentação de trabalhos e mesas redondas, a fim de promover a troca de conhecimento entre os participantes.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- a) Realização e organização do Evento, através de comissão organizadora composta por discentes e docentes do curso de agronomia (CCAЕ).
- b) Veiculação da logomarca do participe em todas as artes impressas e digitais relativas à divulgação do evento.
- c) Disponibilizar ao participe espaço para montagem de tendas, veiculação de seu material de divulgação nos kits do participantes e agradecimento formal na solenidade de abertura do evento.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTICIPE

1. Organizar de forma conjunta a execução da 30ª Semana Agrônômica do CCAE/UFES, mediante o fornecimento de passagens aéreas, diárias e ou transporte de palestrante e de visita técnica;
2. Divulgar a 30ª Semana Agrônômica do CCAE/UFES através dos seus veículos internos de comunicação;
3. Divulgar a logomarca do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Ufes (CCAЕ-UFES), nas ações relativas ao evento e nos materiais de divulgação referentes a 30ª Semana Agrônômica do CCAE/UFES.



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
Viabilização da participação dos palestrantes no evento "30ª Semana Agrônômica do CCAE/UFES".	Custeio de diárias, passagens e alimentação dos palestrantes para a viabilização de sua participação no evento.	Luan Peroni	Deslocamento	444,72	18/09/2019	20/09/2019	
			Viçosa x Alegre				
			Diária	448,40			
		Carlos Henrique	Deslocamento	Passagens aéreas	17/09/2019	19/09/2019	
			Uberlândia x Vitória	700,00			
			Vitória x Alegre	418,20			
			Diária	448,40			
			Maria da Penha Angeletti	Deslocamento	387,60	17/09/2019	18/09/2019
				Santa Maria de Jetibá x Alegre			
		Diária	224,20				
		Andrea Carneiro	Deslocamento	153,00	17/09/2019	19/09/2019	
			Sete Lagoas x Belo horizonte				
			Passagem aérea				
			Belo horizonte x Vitória	760,00			
			Vitória x Alegre	418,20			
		Diária	672,60				
Alex Fabian Rabelo	Deslocamento	687,48	18/09/2019	19/09/2019			
	Linhares x Alegre						
	Diária	224,20					



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

	Fernando Valicente	Deslocamento Sete Lagoas x BH	153,00	17/09/2019	19/09/2019	
		BH x Vitória	760,00			
		Vitória x Alegre	418,20			
		Diária	672,60			
	Sebastião Antônio Gomes	Deslocamento Venda Nova do Imigrante x Alegre	230,52	18/09/2019	19/09/2019	
		Diária	224,20			
	Arildo	Deslocamento Linhares x Alegre	687,48	16/09/2019	17/09/2019	
		Diária	224,20			
	Newton Cortelha	Deslocamento Sete Lagoas x Belo horizonte	153,00	17/09/2019	19/09/2019	
		Belo horizonte x Vitória	760,00			
		Vitória x Alegre	418,20			
		Diária	672,60			
Viabilização da participação dos produtores rurais no evento "30ª Semana Agrônômica do CCAE/UFES".	Aluguel de Veículos	Ônibus para transporte dos produtores rurais (Alegre x Zona Rural)	Ônibus de 42 vagas	638,40	20/09/2019	20/09/2019



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Acessibilidade para os minucursos no evento "30ª Semana Agronômica do CCAE/UFES".	Aluguel de Veículos	Ônibus para transporte dos participantes das visitas técnicas (Alegre x Rive)	Ônibus de 42 vagas	191,52	19/09/2019	19/09/2019
---	---------------------	--	--------------------	--------	------------	------------

Total = 12.190,92

*Programação sujeita a alterações.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

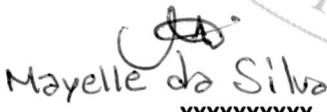
NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICÍPES.

8 – APROVAÇÃO

Vitória (ES), de de 2019


LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do CREA


DIRCEU PRATISSOLI
Diretor CCAE


Mayelle da Silva
XXXXXXXXXX

Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe


WILLIAM BUCKER MORAES

Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES

Prof. Dr. William Bucker Moraes
Fitopatologia e Patologia Florestal
LEMP - NUDEMAFI - DAG
CCAЕ - UFES
SIAPE 2140270